

LEI Nº 95 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

DÁ NOME ÀS RUAS DO MUNICÍPIO DE
NINHEIRA/MG

A Câmara Municipal de Ninheira aprovou e eu, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 73, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam assim denominadas as seguintes ruas do bairro Centro:

- I. **Rua Alíria Rocha Filha:** a rua que tem início na Rua Ugulino Rocha Almeida, com largura inicial de 8,00 metros, comprimento de 210,00 metros e largura final de 10,00 m, passando pela rua Leordina Neves Ribeiro, finalizando no imóvel do senhor Juvêncio Companheiro de Matos.
- II. **Rua Ademar Neves Ribeiro:** a rua que tem início na Rua Ugulino Rocha Almeida, com largura de 10,00 metros, comprimento de 157,00 metros, finalizando no imóvel do senhor Juvêncio Companheiro de Matos.
- III. **Rua Albertino Dias da Rocha:** a rua que tem início na Rua João Rocha Brandão, com largura inicial de 5,50 metros, comprimento de 72,00 metros, e não tem seu ponto final definido.
- IV. **Rua Maria Rocha Matos:** a rua que tem início na Rua Alíria Rocha Filha, com largura de 8,00 metros, comprimento de 201,00 metros, finalizando na Rua Mae Zuína.
- V. **Rua Emília Dias da Rocha:** a rua que tem início na Rua José Rocha Matos, com largura de 10,00 metros, comprimento de 356,00 metros, finalizando na Rua Damião José da Rocha.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Ficam assim denominadas as seguintes ruas do bairro Lagoa Nova:

- I. **Rua Virgilina Maria da Rocha:** a rua que tem início na Rua Damião José da Rocha, com largura de 8,00 metros, comprimento de 231,00 metros, finalizando na Rua Rebeldino Ferreira dos Santos.
- II. **Rua Luzia Lima:** a rua que tem início na Rua Damião José da Rocha, com largura de 10,00 metros, comprimento de 225,00 metros, finalizando na Rua Rebeldino Ferreira dos Santos.

Art. 3º - Ficam assim denominadas as seguintes ruas do bairro São João:

- I. **Rua Idalino Xavier da Silva:** a rua que tem início na Avenida Domingos José de Matos, com largura de 8,00 metros, comprimento de 231,00 metros, finalizando no imóvel do senhor Wilson Conga Rocha.
- II. **Julina Matos Lima:** a rua que tem início na rodovia LMG 623, com largura inicial de 8,00 metros, ainda não tem seu ponto final definido.
- III. **Rua Goiânia:** a rua que tem início na rodovia LMG 623, com largura inicial de 10,00 metros, ainda não tem seu ponto final definido.
- IV. **Rua Amazonas:** a rua que tem início na Rua Abel Alves de Andrade, com largura inicial de 10,00 metros, comprimento de 147,00 metros e largura final de 10,00 m, finalizando na Rua Goiânia.

Art. 4º - Ficam assim denominadas as seguintes ruas do bairro Núcleo:

- I. I - **Rua João Dutra Nascimento:** a rua que inicia na Avenida Irineu Mendes Moutinho, com largura de 8,00 metros e comprimento de 455,00 metros, finalizando na propriedade do Senhor Damião de Souza Matos (espolio).
- II. **Rua Renato Nascimento:** a rua que inicia na Rua João Dutra Nascimento, com largura de 10,00 metros e comprimento de 590,00 metros, finalizando na propriedade do Senhor Mussael Matos Brandão.

GABINETE DO PREFEITO

- III. **Rua José Bispo dos Santos:** a rua que inicia na Avenida Irineu Mendes Moutinho, com uma largura de 10,00 metros e comprimento de 264,00 metros, finalizando na rua Gustavo José Gonçalves.
- IV. **Rua João José de Oliveira:** a rua que inicia na Avenida Irineu Mendes Moutinho, com uma largura de 8,00 metros e comprimento de 174,00 metros, finalizando na Rua Esperdião Alves de Souza.

Art. 5º Fica assim denominada a seguinte rua do bairro Mundo Novo:

- I- **Rua Celso José Pereira:** a rua que tem início na Rua Rebeldino Ferreira dos Santos, com largura inicial de 7,00 metros, comprimento de 326,00 metros e largura final de 7,00 m, finalizando na Rua Fundo do Campo.

Art. 6º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ninheira, 06 de setembro de 2018

GILMAR MENDES FERRAZ

PREFEITO MUNICIPAL

Esta norma foi publicada em 06/09/2018, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ninheira, nos termos da Lei 75/2017.

Fábio Júnior Sousa Alves
Agente Administrativo
CPF: 127.547.526-41